



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

LEI MUNICIPAL N. 975/2024.

Rochedo/MS, 08 de abril de 2024.

“Autoriza a cessão em regime de Comodato Gratuito do espaço público localizado na Praça Maria José Luz Lira – Maria Sem Troco para a Senhora Lidiane Ribeiro da Silva Santos, por tempo determinado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos a Senhora Lidiane Ribeiro da Silva Santos, portadora do CPF 013.465.581-83, uma fração de 40m² (quarenta metros quadrados) do imóvel público localizado na Praça Maria José Luz Lira – Maria Sem Troco, observando as limitações que constam no croqui que faz parte integrante desta Lei e segue anexo.

Art. 2º. A beneficiária poderá utilizar do espaço, realizando as construções necessárias, visando adaptá-lo às necessidades de seu comércio, desde que aprovado pela Municipalidade.

Parágrafo único: Fica estabelecido, de forma inalterável, que a Sr.^a Lidiane Ribeiro da Silva Santos instalará um trailer móvel para comércio de salgados, lanches, refrigerantes, sucos, cafés, bebidas e produtos.

Art. 3º. A utilização do espaço para outra finalidade que não a especificada no parágrafo único do artigo 2º, implicará na extinção do comodato, com a devolução do espaço ao Município de Rochedo/MS, que poderá, se do seu interesse, exigir que o espaço seja repostado ao estado original, com ônus por conta da beneficiária.

Parágrafo único: Por iniciativa do Município de Rochedo/MS, visando atender aos interesses públicos, o comodato poderá ser extinto, oportunidade em que caberá, ao ente público, notificar a beneficiária com prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Não serão devidos quaisquer ressarcimentos por nenhuma espécie de benfeitorias eventualmente realizadas no referido espaço às custas da beneficiária.

Art. 5º - A beneficiária arcará com despesas de limpeza, pagamento das contas de luz, água, e demais serviços municipais eventualmente disponibilizados, bem como da realização de quaisquer reformas, melhorias da planta física e serviços de manutenção do espaço, observando as regras sanitárias, ambientais e demais em vigor.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

Parágrafo único: A Comodatária se compromete, na exploração de sua atividade, em realizar a contratação direta e, devidamente registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social, de, no mínimo, 01 (um) empregado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 032/2024

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 012/2024, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **11 de Abril de 2024** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FORRO PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h.

Rochedo (MS), 08 de abril de 2024.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TENTACÃO GERAL - SHOWS MUSICAIS E PROMOÇÕES DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ANIMAÇÃO DO CARNAVAL “ROCHEDO FOLIA 2024” NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

EMPRESA: TENTACÃO GERAL - SHOWS MUSICAIS E PROMOÇÕES DE EVENTOS - ME, CNPJ: 06.289.056/0001-94, **VALOR:** R\$ 100.000,00, PARCELAS: 02 (DUAS), DOTAÇÃO: 06.002-2149-3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA PROMOVER O ASSESSORAMENTO E A CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS), NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA, SINGULAR E QUE DIVERGE DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DO CORPO TÉCNICO LOCAL.

EMPRESA: SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.209.484/0001-30, **VALOR:** R\$ 132.000,00, PARCELAS: 12 (DOZE), VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS, DOTAÇÃO: 03.001-2003-3.3.90.35.00 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 031/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA OFICIAL DO CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS 2024, NA CIDADE DE ROCHEDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROCHEDO E FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS.

EMPRESA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS, CNPJ: 15.529.050/0001-38, **VALOR:** R\$ 20.000,00, DOTAÇÃO: 06.001-2158-3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SUA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO A VIGÊNCIA DO ADITIVO DE 07/02/2024 À 06/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DANIEL OLIVEIRA FERRO - DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME – CONTRATADA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 048/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO NO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PPA, LDO E LOA, NO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E AUXÍLIO NO ENVIO DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIA, SIOPE, SIOPS, SICONF, RREO E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO A VIGÊNCIA DO ADITIVO DE 03/03/2024 À 29/03/2025.

VALOR: REAJUSTA-SE O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE IPCA (DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023) DE 4,62% CUJO VALOR MENSAL PASSA A SER DE R\$ 16.634,58.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E KARINA ALVES DE ALMEIDA – PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – CONTRATADA.